

Resolução nº : 999/99
Protocolo nº : 426286/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARAPOTI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARAPOTI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R\$ 207.564,50 (duzentos e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente